



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
m. m. d. e. na sessão de 19/01/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

PROTOCOLO N° 1396 / 2018

Data 24 / 01 / 2018

Hora 15:29 / Hs

Câmara Municipal

Projeto de Lei N° 002 / 2018

De 19 janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.289/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.289/17 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2018, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de janeiro de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
	39 2.024 -	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	1	12.361.0006	3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.07.01	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010015	01.03.95	5.000,00	5.250,00	5.512,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.07.01	250.000,00	262.500,00	275.625,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010015	01.03.95	700.000,00	735.000,00	771.750,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010030	01.99.00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Total geral:									1.090.000,00	1.138.000,00	1.188.400,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Ação = 2025; Alteração em 02/01/2018 (A); Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA											
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
40	2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	A	1	12.361.0006	3.3.90.30.00.00.00.00 00010001	01.07.01			1.150.000,00	1.205.000,00	1.262.750,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010015	01.03.95			1.150.000,00	1.205.000,00	1.262.750,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010030	01.99.00			1.150.000,00	1.205.000,00	1.262.750,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001	01.07.01			400.000,00	420.000,00	441.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010015	01.03.95			300.000,00	315.000,00	330.750,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010001	01.07.01			50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	01.03.95			5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010015	01.07.01			5.000,00	5.250,00	5.512,50
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010001	01.07.01			300.000,00	315.000,00	330.750,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010015	01.03.95			90.000,00	94.500,00	99.225,00
Total geral:									1.150.000,00	1.205.000,00	1.262.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para que o Executivo insira item à Lei 1.289/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com a Constituição. Portanto sugiro favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira.

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 002/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para que o Executivo insira item à Lei 1.289/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Seu favorável ao projeto por ser necessário e estar de acordo com a lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda de Almeida e Claudir Sonemann Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro